

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI No268/97

DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA RIO BRANCO  
FUTEBOL CLUBE

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A  
CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar  
recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA  
MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura,  
Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, na função programática  
08460312.025 - Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura e  
Esporte, no valor de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art.2º- Os recursos se destinam à Rio Branco Futebol Clube  
de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 05 de março de 1997

  
JOSÉ ONOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal